CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00781 / 99

ABERTURA: 24/08/99 HORA: 10:55

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 61/99

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de logradouro publico e da outras providencias. (PARQUE MUNICIPAL LAGO DO TABOAO).

AUTORES: SERGINHO CONTI

Para arquivo com 20 (vinte) folhas

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 781 / 99
Fls. 01
Nº

PROJETO DE LEI Nº 61/99

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1°- Passa a denominar-se **PARQUE MUNICIPAL LAGO DO TABOÃO,** a área pública, incluindo o respectivo manancial, localizada dentro do perímetro delimitado pela Rua Alpheu Grimello, Praça Jan Thomas Bata, Rua Artur Siqueira e Avenida Dom Pedro I, no Bairro do Taboão.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
24 de agosto de 1999 – *237º da Fundação*

a) **SERGINHO CONTI**
Vereador - PSD

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

14 SET 14 07 98 001995

BRAGANÇA PAULISTA-SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 446/99
Fls. 04
a)

Ofício CM-328/98

Em 08 de setembro de 1998.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 781/99
Fls. 02
a)

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, de ordem do Senhor Prefeito, sirvo-me deste para encaminhar a anexa CERTIDÃO fornecida pela Divisão da Receita desta Prefeitura, solicitada por Vossa Excelência sobre a área do "Lago do Taboão", neste Município.

Sendo o que se apresenta no momento, prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência minha mais alta expressão de estima e apreço.

BRAGANÇA 2000

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

VRML/VRML

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 446 / 99
Fls. 05
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 781 / 99
Fls. 03
a)

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação do vereador **José Sérgio Conti Júnior**, que a *área localizada dentro do perímetro delimitado pela Rua Alpheu Grimello, Praça Jan Thomas Bata, Rua Arthur Siqueira e Avenida Dom Pedro I, no Bairro do Taboão* não possui denominação oficial, porém e conhecido por todos, desde sua criação, como sendo "Lago do Taboão".-

Bragança Paulista, 02 de setembro de 1998.-.-.-

P/ S. TRIB. IMOB.
André Luis A. Menilm
Téc. Cont.
Mat. 6588

Eliana M. Neves
Cadastro Imobiliário

EXPEÇA-SE
Raul Silveira
Chefe da DIRE
MAT 4012

alam/98

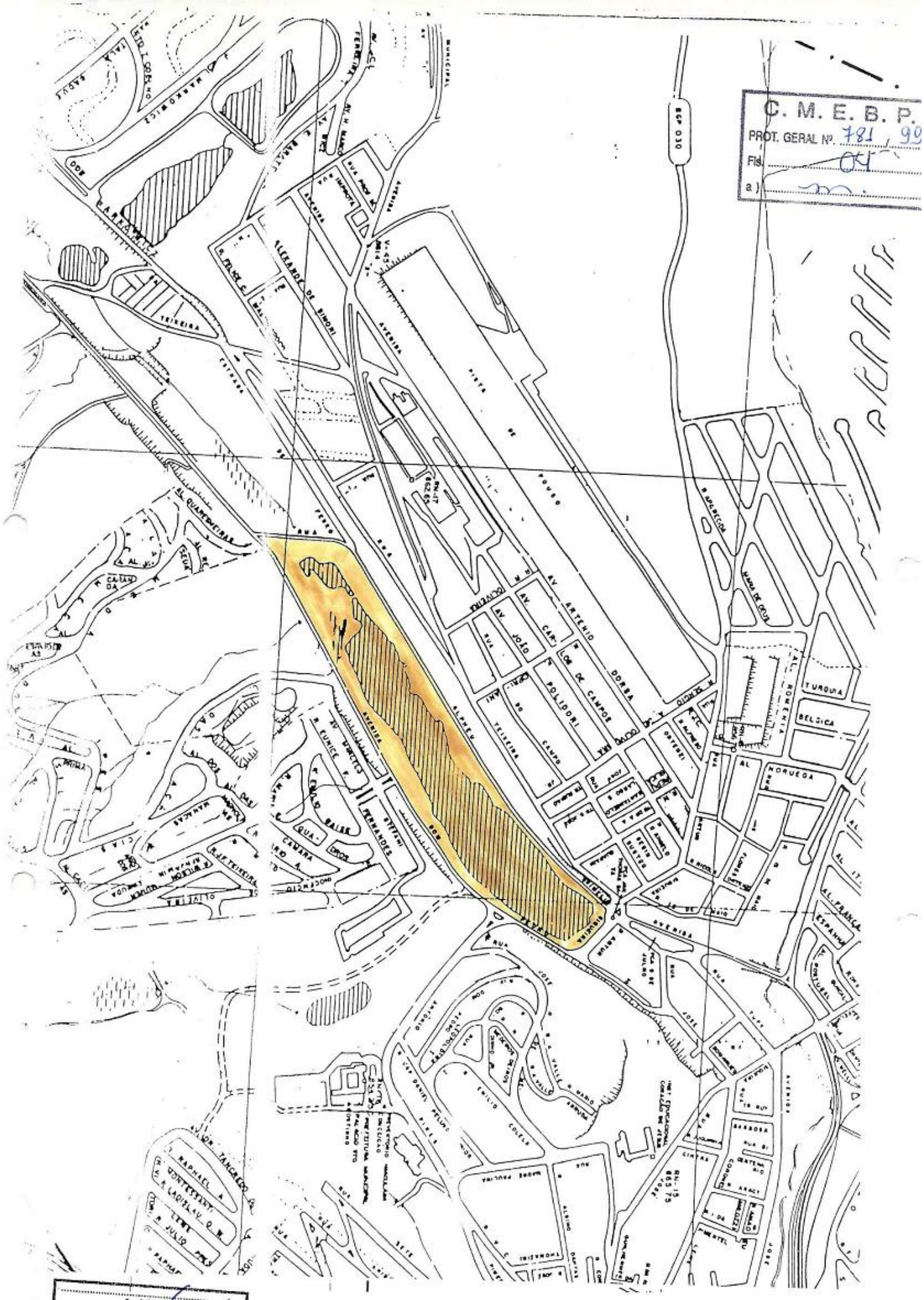
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 781 / 99
Fls. 04
a)
ESP 030
ALEXANDRE DE RINORI
AVENIDA
AV. ARTENIO DORSA
AV. JOÃO
AV. CARLOS DE CAMPOS
POLIDORI
TEIXEIRA
CAMPO
ALPREU
RUA
TURQUIA
BELGICA
NORUEGA
ESPANHA
AL. FRANÇA
AL. QUATRO CIRIAS
AL. CALIFORNIA
AL. TEIXEIRA
AL. TALITA
AL. MONTEVIDEU
AL. RAPHAEL
AL. LAPIZLAZULI
AL. JULIO
AL. FUNICE
AL. DIMITRIS
AL. STEFANI
AL. FERNANDES
AL. BAISE
AL. CAMARA
AL. ANTONIO
AL. CAPITÃO
AL. EMILIO
AL. COLEGA
AL. MARIO
AL. ALBINO
AL. INDIANOPOLIS
AL. BARBOSA
AL. CINTRA
AL. CONDE
AL. GRACY
AL. PIMENTEL
AL. JOSÉ
AL. TAPAJÓS
AL. TAPIRÉ
AL. TUPÃ
AL. TUPIRÍ
AL. TUPIRÍ
AL. TUPIRÍ

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 781 / 99
Fls. 05
a) m.

Cláudio Fernando Alvarez

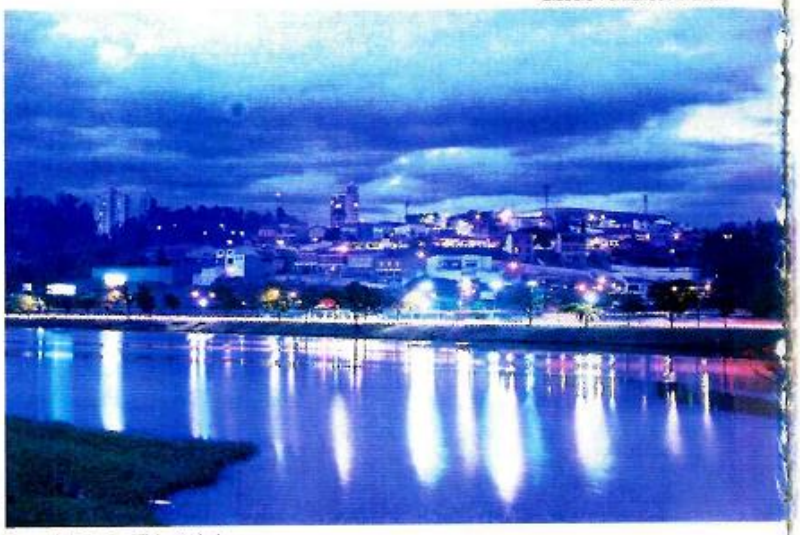

Lago do Taboão / Taboão Lake

LAGO DO TABOÃO

Localiza-se na entrada da cidade, às margens da Variante Francisco de Toledo Leme. É o cartão de visitas da cidade. Totalmente arborizado, possui uma pista em toda sua extensão, muito freqüentada pelos adeptos do cooper, caminhada e ciclismo. Conta com um campo de futebol e vôlei, pista de skate e play ground.

Centenas de jovens se encontram nos bares e lanchonetes que ficam às suas margens.

Geraldo Salema

Taboão / Taboão Lake

TABOÃO LAKE

Located in the city entrance, near the Variante Francisco de Toledo Leme, it is considered the cleanest in the interior of the State of São Paulo. It is the city postcard. All planted with trees, has a runway in its whole extension, where lots of people go walking, cycling and jogging. There is still a soccer and a volleyball field, a skateboarding area and also a playground.

Hundreds of young people meet each other in the snack bars that surround it.

José Marçal Francisco

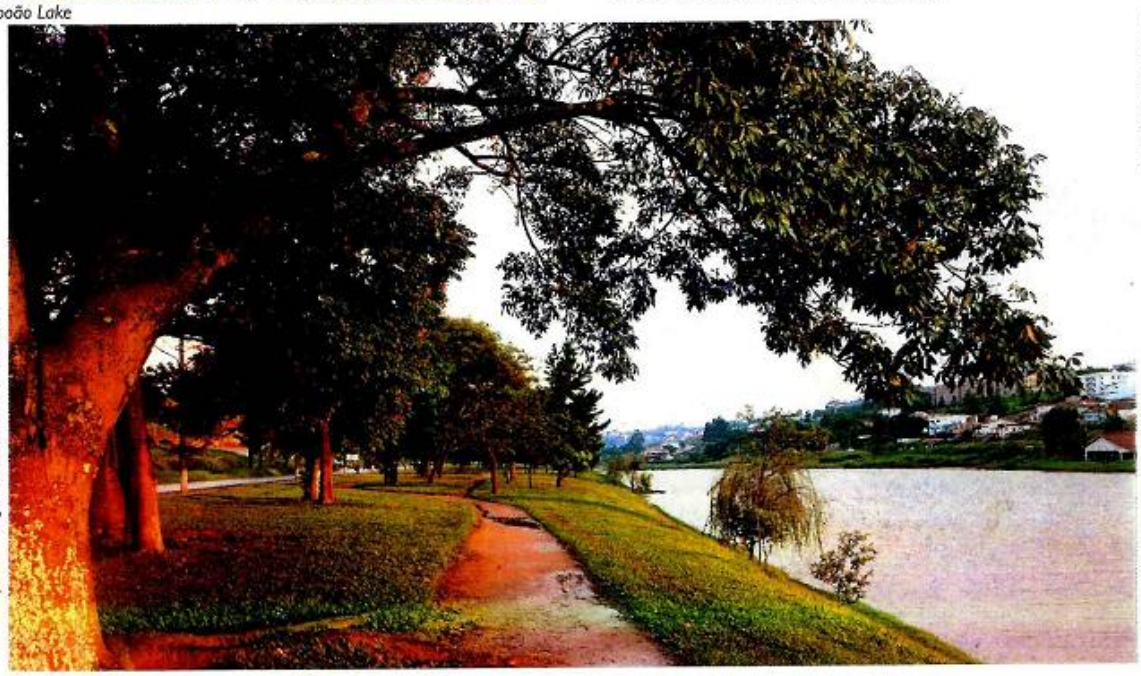

Lago do Taboão / Taboão Lake

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 781 / 99
Fls. 06
a) m.

INTRODUÇÃO

O LAGO DO TABOÃO E SUAS DIMENSÕES.

Situado à direita da Avenida D. Pedro I, está ele majestoso, durante o dia local de lazer,a noite reflete sobre si o brilho do luar, a luz das estrelas, as luzes das ruas e do comércio ao seu redor.

É um lugar mágico que através de seus mistérios e sua beleza nos leva a perguntar como foi sua existência.

Rodeado de árvores, a bela paisagem do lago causa admiração aos que aqui chegam, deixa saudades no coração dos que partem, porém, hoje ele passa por grandes dificuldades, uma das quais podemos citar é a poluição, e toda a magia está sendo trocada pelo desleixo e desprezo de alguns.

O lugar mágico está se tornando trágico, sendo acesso da poluição e do assoreamento, está fechando-se por baixo.

O lago é uma área a ser estudada, pois está poluido pelos esgotos e lixos conduzidos pela chuva e pela população.

Onde outrora houve beleza, está havendo destruição.

LAGO DO TABOÃO, QUAL É O FUTURO DO NOSSO CARTÃO POSTAL ?

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 781, 99
Fls. 07
a) m

LAGO DO TABOÃO

PROJETO E EXECUÇÃO

A metade do terreno onde se localiza o Lago do Taboão, pertencia a estrada de ferro Bragantina, onde infelizmente é desconhecida a sua metragem original.

O trabalho de limpeza e embelezamento do lago, partiu dos operários da ferrovia, devido à construção da variante da Rodovia Fernão Dias, onde podemos descrever como duas fases:

1ª fase - retirada da taboa, já que as águas do lago derivam da nascente na Fazenda Santa Helena, formando assim o Lago do Taboão.

2ª fase - limpeza das margens com retroescavadeira, que com interesse político, foi cedida pelo candidato à Prefeitura da época, a fim de "escavar" votos, tentando conquistar a simpatia da população Bragantina; Não conseguindo se eleger, fez a retirada da máquina (retroescavadeira).

A partir do momento em que não houve projeto para a construção, já que o lago é formado pela nascente da Fazenda Santa Helena, e sim houve apenas boa vontade dos ferroviários e de alguns moradores, não houveram muitos impecilhos para que hoje possamos desfrutar da sua beleza.

Com interesse de melhorias no local, os ferroviários faziam essa tarefa sem nenhum apoio material ou financeiro da prefeitura apenas a estrada de ferro colaborou com caminhões e emprestou cabos de aço que foram utilizados na remoção da taboa. Esse trabalho não era remunerado, pois era feito nas horas de folga ou finais de semana.

Não se sabe ao certo quantas pessoas trabalharam no local. Começou com 10 funcionários da ferrovia, depois os próprios moradores ajudaram, devido aos vários pedidos de ajuda editados no Jornal Ferroviário.

Foi uma luta incessante por parte dos trabalhadores ferroviários, com entrevistas e apelos feitos ao mesmo jornal para apoiá-los.

No início da explanação do lago, os políticos da época não se interessaram em ajudar, o interesse deles era apenas o de "pescar" votos.

Quando o lago começa então a "fornecer" votos, os políticos começam a se interessar por ele.

Nesta época não havia barragem, pois o rio descia normalmente. A estrada de ferro fez uma barragem precária, depois o prefeito HAFIZ ABI CHEDID, elevou a margem do lago em 1 metro aproximadamente, com terra, refazendo assim a barragem do lago e a mureta que existem até os dias de hoje. Talvez foi o prefeito que mais trabalhou em prol do lago.

Na época em que o lago era menos poluido, haviam várias espécies de peixes, tais como: Lambari, Bagre e muita Traira.

As árvores existentes ao seu redor, foram plantadas por José de Lima, prefeito hoje reeleito pela população de Bragança Paulista. O lago tem como benefício, local de lazer e local de "reunião de amigos".

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 781 / 99
Fls. 08
a) m

ASSOREAMENTO E POLUIÇÃO

O Lago do Taboão caracteriza-se por ser um lago artificial. Ali, anteriormente, era uma taboa e, como tal, situado numa região brejosa e que tem nas suas laterais encostas de relativa altitude tem planos inclinados bastante acentuados. Esse é um dos principais problemas que ali ocorre, uma vez que todo um processo de ocupação de abertura de loteamentos nessas áreas, na maior parte iniciativas como uma ação inconsequente.

O lago é composto por duas nascentes, uma delas na Fazenda Santa Helena, e essa é uma área que felizmente está protegida. A outra, um afluente que estaria no lugar que denomina-se Mata do Xangri-lá, ou, loteamento dos Pinheirais de Santa Helena. Existe por ali, uma bica de água que, por dados do jornal, a CETESB já analizou essa água, comprometida com coliformes fecais e é uma água que muita gente utiliza para abastecimento.

Aparecem os primeiros problemas, ou seja, o aterro de várzea dos brejos; vários empreendimentos continuam a ocorrer e continua a ser aterradas essas várzeas. Uma coisa gritante que ocorre é exatamente o Posto Capivarão que deve ter tido início de construção na administração do Dr. José de Lima em oitenta e quatro por aí, ferindo todos os preceitos legais. Existem pelo menos, três leis que tratam da preservação desta área toda, não só desta, como também da preservação da Montanha do Leitesol; é um pentagono enorme que pega desde a Montanha do Leitesol e vai até a entrada da cidade, incluindo o Lago do Taboão. Essa lei é a lei 2.032 de 17 de setembro de 1985, de delimitação de área turística de proteção ecológica. Essa lei só colocava os pontos do quadrilátero da área e não tinha uma regulamentação. Era pedida a regulamentação em 90 dias e não aconteceu. Aí, em 1987, numa atuação junto ao Diaulas, ao Marcos Marcelo e outros vereadores, foi conseguida a regulamentação dessa lei, que se transformou na lei 2.170, de 6 de outubro de 1987. E depois, ainda existe uma outra lei 2.220, que trata da mesma área, do mesmo assunto. Essa lei, entre outras como o Código Florestal de 1965, trata o seguinte, toda nascente, todo o ribeirão, tem uma área "non edificandi" de trinta metros nas suas margens. Depois pelas regulamentações das leis urbanas da cidade, essa área foi sempre sendo reduzida, mas, por exemplo, o que foi encontrado era exatamente uma edificação ao lado do rio e a canalização desse rio. Então, isso aos olhos da prefeitura, aos olhos da Guarda Florestal e de todos os órgãos que são responsáveis pelo impedimento desse tipo de atitude. Existe a movimentação de terra aterrando o brejo como o deslocamento de uma montanha, tirando terra e mais terra.

Há informações de pessoas que observaram que as terras tiradas dessa encosta, eram depositadas no aterro do Posto Capivarão.

No mesmo local, existe uma fábrica de carrocerias, um galpão exatamente numa área decorrente de outra várzea aterrada, um outro ribeirãozinho que existe ali foi aterrado também, e no local foi edificado um galpão e posteriormente uma construção, onde já existe pneus jogados, o que já é uma coisa visivelmente poluidora

Os jornais receberam notificação sobre as irregularidades, porém não houve providências.

O Lago do Taboão é uma microbacia hidrográfica, quer dizer, quando ele não chega no Lago do Taboão, chega nos lagos Santa Helena ou nas baixadas do ribeirão formador do Lago do Taboão, mas, que por sua vez, vai chegar no Lago do Taboão, do Lago do Taboão vai para o Lavapés, vai para o Jaguari, para o Piracicaba e vai embora.

Onde hoje em dia é o Restaurante Canton - o Restaurante Chinês, foi feita uma lanchonete e a coisa continuou. Porém tem que ser dada uma solução para a questão do esgoto, pois é desconheci-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 781, 99
Fls. 09
a) m

do o item se existe um coletor de esgoto nesse local ou não.Porém não se sabe ao certo se este restaurante polui ou não o lago, mas mesmo assim, não se justifica a área de proximidade da construção

Não foram respeitados nem mesmo os 15 metros que é a lei de 1985.

Poderia-se investigar e solicitar à SABESP, se existe esse emissário coletor de esgotos ali.Mas é o foco um de poluição porque, se for fossa negra também, dada a proximidade e o tipo de terreno, com certeza está contaminando o lago.

Uma série de empreendimentos comerciais foram realizados ali vários bares. O esgoto desses estabelecimentos não está ligado a rede nenhuma que passe pela Rua Alpheu Grimello, mas a outra solução possível é que sejam fossa negra também.

Houve irregularidades, contaminação do lago, vinda da Rua Teixeira, houve um ofício acusando o despejo de esgoto no Lago do Taboão, porém foi sanada esta questão;Mesmo sanada a questão outra continua ocorrendo, uma vez que é olfativamente detectível. Existem análizes químicas dessas águas,e,mesmo pequena a taxa de coliformes, a água era passível de ser usada para banho. Agora,esse tipo de exame não aborda, por exemplo, componentes radioativos componentes químicos, metais pesados,uma vez que tem o Hospital da Universidade São Francisco, que trabalha com material radioativo, o que com certeza o esgoto dele deve descer pela Rua Teixeira não se sabe exatamente como é o sistema. Com certeza muito desse material pode estar correndo para o lago e esse lago, entre outra coisa além de caráter de lazer e paisagístico, também tem função nutricional, uma vez que todo mundo que observar vai ver muita gente pescando e usando essa fonte de alimento - os peixes do lago: Então, entre outras questões, a salubridade do lago tem também essa coisa de propiciar alimento para a população mais carente da cidade. Uma sugestão seria uma cooperação entre prefeitura, SABESP, e os empreendedores, inclusive o Marcowicz, da Fazenda St Helena, que tem vários loteamentos lá e que, mais cedo ou mais tarde, vai ter que dar uma solução para essa questão do esgoto, e não vai poder poder sempre funcionar com fossas. Então seria a construção de um emissário na Avenida Salvador Marcowicz.

Foi constatado na visita feita ao lago, com os professores da Unicamp, inclusive esgoto ligado na rede pluvial.Num dos canto do Lago do Taboão,despeja também o esgoto... A qualquer momento, vai chegar uma pessoa infectada com um vibrião, vai defectar no banheiro da universidade, e vai chegar no Lago, via peixe,e teremos um surto de doença mais cedo ou mais tarde, inevitavelmente.

A padaria Estrela do Lago, parece que obedece o afastamento, mas a questão da fossa, também dela, vai comprometer a saúde do lago naquela área. A Universidade desenvolveu um projeto de piscicultura e criação de ganso, existiam vários lagos, mas eles também resolveram aterrar todo esse brejo,não se sabe com que finalidade;hoje o que pode se observar é um grande capinzal que se formou, mas é mais uma área natural que foi modificada pela ação humana.Esse é um dos pontos mais gritantes dessa questão do Lago, o que é uma área de erosão, de voçoroca, no parque das Faculdades.

Além da poluição existe ainda a movimentação de terras para dentro do lago.

Foi feita uma acentuada movimentação de terras, onde existia a torre de retransmissão da rádio AM,um grupo do Rio de Janeiro,exatamente na época de fevereiro,março, época de chuva,isso seria, mais ou menos onde é o campo de futebol.

Isso continua propiciando condições de movimentação de terra de descida e assoreamento.Mas, o mais gritante que existiu, na verdade, foi que o empreendedor dono dessa área vendeu-a com dois lagos, e ai o empreendedor que comprou,que é o dono do Supermercado do Papai, Salvatore Petruso, simplesmente resolveu aterrar esses dois lagos que existiam ai,indo contra todas as leis que já e

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 781 / 99
Fls. 10
a)

xistiam desde então. A Câmara, na época, o Marcelo Lo Sardo era o presidente da comissão de meio ambiente, foi acionado, porém o que temos de concreto é que infelizmente os lagos não mais existem, foram aterrados.

Só que o movimento das águas é muito forte e aqueles lagos acabavam tendo uma função de decantador natural. Então tinha pouca terra que acabava vazando pelas pistas e iam depositar-se no Lago do Taboão.

Dessa forma a prefeitura, mais a Promotoria Pública-o Ministério público-moveu uma ação civil pública, processo nº956/89, na Segunda Vara, que é uma ação que trata dos responsáveis pelo assoreamento do Lago do Taboão. Estavam envolvidos, o Jardim São José, a Universidade São Francisco, o Posto Capivarão, os Freis e o Shopping. Não se sabe bem, quem fez uma drenagem, junto com o Salvatore Petruso, retirou um pouco dessa terra. Sanou-se por algum tempo, mas hoje em dia se observa de novo que essa terra voltou a se movimentar para o fundo do Lago do Taboão.

Inevitavelmente, em pouco tempo, vai ter que se investir dinheiro para dragar toda essa terra que foi movimentada para o lago.

Entre outros, como receita de correção desse problema do lago vai ter que a prefeitura atuar efetivamente no sentido de convencer esses loteadores a inibir esse processo de desertificação que ocorreu porque, por exemplo, antigamente foi cafezal, depois eucalipto, por final abandonado, abriu voçorocas enormes.

Hoje observando numa encosta brava numa época destas em que chove de uma hora para outra, dois, três caminhões retirando terras e duas máquinas escavadeiras.

Renato Helena, que talvez fosse um sócio da Mori Empreendimentos, veio a princípio e começou a abrir, a movimentar terra, derrubou árvores, inclusive árvores de grande porte. Isso incidiu num boletim de ocorrência de 26 de agosto de 1987, que tinha uma delegada, que era responsável pela questão ambiental.

Na administração passada, quando eles resolveram também alargar e aumentar estrada, propiciar uma grande pista, contribuiu muito para a descida de terra para o lago.

É possível citar os responsáveis pelo assoreamento do lago e pela poluição, entre eles estão:

poluição: Restaurante Canton, os bares ao redor, os moradores da cabeceira da parte alta da Rua Teixeira, talvez o Posto Capivarão, a Massey Fegurson, o Hotel Plaza Inn, e provavelmente a Universidade São Francisco.

assoreamento: Loteamentos do Jardim São José, o Jardim do Sul, e um ferrenho contribuinte do processo de assoreamento, que desce num corrego e chega até o lago, o Village Santa Helena e o Posto Capivarão com certeza. Existem ruas abertas com erosões iniciando ali em cima da Estalagem Dom João, depois a chácara São Francisco e o empreendimento Parque das Faculdades, o maior contribuinte do processo de assoreamento do Lago, a Prefeitura Municipal é um outro grande contribuinte, enfim, pessoas que tem uma atividade de movimentação de terra é potencialmente um contribuidor para o processo de assoreamento.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Protocolo Geral nº 781/99

Autor: José Sérgio Conti Júnior

Proposição de denominação de logradouro público, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 36, de 09/8/99, para emissão de pareceres no prazo regimental.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 781/99
Fls. 11
a) Lucas

Bragança Paulista, 24 de agosto de 1999.

MARCO ANTONIO MARCOLINO
Presidente em exercício da Câmara

BRAGANÇA PAULISTA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CAIXA POSTAL, 074 - TELEX 1179781 - FAX 433-5643

Cédulas de Votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 781/99
Fls. 12
a) Luciana

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 1999, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PROTOCOLADA SOB Nº 781/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 781/99
Fls. 13
a)

Às vinte e duas horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, na Sala José Leitão Xavier da Câmara Municipal de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, sob a presidência do vereador Fábio de Assis Livreri, e com a presença dos vereadores Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) e Clóvis Amaral Garcia (Clóvinho), teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 36, de 09 de agosto de 1999, para emissão de parecer em proposição de denominação de logradouro público e dá outras providências, protocolada sob nº 781/99, de autoria do vereador Sérginho Conti.

Inicialmente, o vereador Fábio de Assis Livreri abriu o envelope e deu conhecimento do teor aos demais vereadores.

Em seguida, os integrantes da comissão rubricaram os envelopes e realizaram a votação secreta.

Feita a apuração dos votos, o presidente da Comissão anunciou que a proposta foi unanimemente aprovada.

Nada mais tendo sido tratado a reunião foi encerrada às vinte e duas horas e vinte minutos.

De tudo o que houve, eu, Maria Emília Ferreira Ramos, Oficiala do Departamento Legislativo da Câmara Municipal redigi a presente ata a qual, depois de lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes.

Casa do Poder Legislativo, 24 de agosto de 1999

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

CLÓVIS AMARAL GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 781 /99
Fl. 14
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI Nº 61/99 - dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências (passa denominar-se PARQUE MUNICIPAL LAGO DO TABOÃO a área pública localizada dentro do perímetro delimitado pela Rua Alpheu Grimello, Praça Jan Thomas Bata, Rua Artur Siqueira e Av. D. Pedro I, no Bairro do Taboão.

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 07 de setembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 781 / 99
Fls. 15
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

PARECER DO RELATOR

1. **MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 61/99** – do vereador Sérginho Conti – dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências (denomina Parque Municipal Lago do Taboão a área pública, incluindo o respectivo manancial, localizada dentro do perímetro delimitado pela Rua Alpheu Grimello, Praça Jan Thomas Bata, Rua Arthur Siqueira e Av. Dom Pedro I, no Bairro do Taboão.

2. **RELATÓRIO**

Pela legalidade nada a opor.

Quanto ao mérito, pretende o autor oficializar o nome popular do lago existente no Bairro do Taboão. Deu a denominação de parque municipal, talvez de forma até precoce, mas com a intenção de tornar realidade o anseio de ter um logradouro deste naipe no local. No nome é o mais adequado.

Outras eventuais denominaçõesque poderiam fazer justiça a famílias do bairro, igualmente e paradoxalmente causariam injustiças, pois outras seriam preteridas.

Ante ao exposto somos pela aprovação do projeto.

3. **CONCLUSÃO**

Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 09 de setembro de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Relator

Nelson Shinobu Sasahara

Marco Antonio Marcolino

Luiz Carlos Ferreira

Adilson Leitão Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 61/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 14/9/99 - **NA** 29ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 781/99
Fl. 16
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (dos)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	17	0	

RESULTADO: Aprovado por unanimidade dos presentes

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 61/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 21/9/99 **- NA** 30ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 781/99
Fl. 17
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

Dispensa da Redação Final: Luiz Francisco Villaça

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 381/99
Fls. 18
a)

PROJETO DE LEI Nº 61/99

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PARQUE MUNICIPAL LAGO DO TABOÃO** a área pública, incluindo o respectivo manancial, localizada dentro do perímetro delimitado pela Rua Alpheu Grimello, Praça Jan Thomas Bata, Rua Artur Siqueira e Avenida Dom Pedro I, no Bairro do Taboão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 23 de setembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Projeto de autoria do vereador Serginho Conti.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral
nº 781 /99
Fl. 19

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 61/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 09 / 9 /1999 POR:

Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Marcus Vinícius Valle Júnior

PRAZO DO RELATOR : 16 / 9 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 24 / 9 /1999
(conforme ocorrência abaixo)

ALTERADO PARA: ___/___/1999

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 09/ 9/1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 781 /99
Fl. 20
a. [illegible]

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 61/99 RECEBIMENTO: 31 / 8 /1999

AUTOR (es): Sebastião Conti

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - /1999 – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria Simples

REGIME: S/ prazo fatal

P R A Z O S

EMENDAS 7 / 9 /1999

1° TURNO PREVISTO: 28 / 9 /1999

2° TURNO PREVISTO: 05 / 10 /1999

PRAZO FINAL: - / - /1999

OBSERVAÇÕES:

A D I A M E N T O S

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 1481/99 DATA DE RECEBIMENTO: 27 / 9 /1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 19 / 10 /1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.210 de 29/9/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 06 / 10 /1999 - PÁG.: 02
Conferido por: Emília